

2.29 — Promover e assegurar a qualificação da intervenção, serviços e respostas sociais para crianças, jovens e famílias;

2.30 — Assegurar o acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de acolhimento de crianças e jovens em risco, bem como proceder à sua avaliação;

2.31 — Promover o incentivo à manutenção das crianças e jovens no seu meio natural de vida, garantindo, junto da respectiva família, as condições que permitam a assunção das suas responsabilidades parentais;

2.32 — Assegurar o apoio técnico aos tribunais, em matéria tutelar civil e de promoção e protecção;

2.33 — Assegurar e executar os procedimentos e processos tendentes à instauração de adopcões e dinamizar o recurso à adopção de crianças despromovidas de meio familiar;

2.34 — Designar os representantes do ISS, I. P. nos núcleos de inserção social (NLI) bem como noutras estruturas locais de acção social;

2.35 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de € 1500,00 referentes a um único processamento e de € 750,00 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

2.36 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas, até ao limite de € 1000,00;

2.37 — Autorizar o pagamento de apoios complementares aos beneficiários do rendimento social de inserção;

2.38 — Autorizar o pagamento dos apoios previstos no âmbito da promoção e protecção das crianças e jovens em risco;

2.39 — Celebrar contratos com amas e famílias de acolhimento para crianças e jovens e para idosos e adultos com deficiência e autorizar o pagamento dos montantes referentes à retribuição, manutenção do acolhido e despesas extraordinárias;

2.40 — Autorizar o pagamento de alojamento e rendas de casa para pessoas e famílias em situação de desalojadas e de emergência social;

2.41 — Autorizar os actos necessários aos cuidados de saúde, viagens e permanências dos utentes fora dos estabelecimentos ou de famílias de acolhimento, bem como as despesas inerentes e o respectivo pagamento;

2.42 — Decidir sobre os pedidos de restituição de prestações indevidamente pagas e a anulação de notas de reposição quando tenham sido indevidamente emitidas;

2.43 — Apoiar a dinamização do voluntariado social.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel João Dias*.

202258275

Despacho n.º 20291/2009

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 15765/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Julho de 2009, caducou, por aposentação da subdelegante.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 28.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Directivo do ISS, I. P., através da deliberação n.º 2310/2008, de 30 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2008, com a rectificação n.º 2345/2008, de 29 de Setembro de 2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Outubro de 2008, delego e subdelego na Directora de Serviços da Casa da Aguieira, licenciada Ana Paula de Brito Soeiro, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo director;

1.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo, e os reembolsos das despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.6 — Despachar os processos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e orientações do Conselho Directivo;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 de Setembro de 2009. — O Director de Segurança Social, *Manuel João Dias*.

202258186

Despacho n.º 20292/2009

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 15764/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Julho de 2009, caducou, por aposentação da subdelegante.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 28.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Directivo do ISS, I. P., através da deliberação n.º 2310/2008, de 30 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2008, com a rectificação n.º 2345/2008, de 29 de Setembro de 2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Outubro de 2008, delego e subdelego na Directora do Núcleo de Infância e Juventude, licenciada Ana Bela Marques Loureiro, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.3 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os limites previamente aprovados pelo director;

1.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo, e os reembolsos das despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.6 — Despachar os processos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIADAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e orientações do Conselho Directivo;

1.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados

no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 de Setembro de 2009. — O Director de Segurança Social, *Manuel João Dias*.

202258267

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2549/2009

Por Deliberação de 30 de Julho de 2009 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Marta Sofia Sérgio Correia, técnica superior de Serviço Social do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, autorizada a sua mobilidade interna, na mesma categoria, para o mapa de pessoal do ACES Baixo Mondego II — Centro de Saúde da Figueira da Foz, com efeitos a 1 de Setembro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

1 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

202256063

Despacho (extracto) n.º 20293/2009

Por despacho do Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Sul, de 29-06-2009, proferido por delegação de competências:

Maria Manuela Balau Martins Catarino, José Carlos Pedro Catarino, João Paulo Galvão Cabrita e Célia Maria Conceição e Silva, Enfermeiros Graduados do Centro Hospitalar Médio Tejo, autorizados a acumular funções para o exercício da actividade no Centro de Saúde de Mação, em regime de 19 horas semanais, pelo período de um ano, com efeitos a 1.03.2009.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

202256233

Direcção-Geral da Saúde

Despacho (extracto) n.º 20294/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, *Delegada de Saúde*, a Dr.ª Sara Neto Henriques de Nascimento, *Chefe de Serviço de Saúde Pública*, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, I. P., Centro, ouvido o Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ACES Baixo Mondego I.

24 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.

202257384

Despacho (extracto) n.º 20295/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, *Delegado de Saúde Adjunto*, o Dr. Manuel Nuno Fernandes Pimentel Raposo, Assistente Graduado de Clínica Geral, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, I. P., Centro, ouvido o Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ACES Cova da Beira.

24 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.

202257116

Despacho (extracto) n.º 20296/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em

comissão de serviço, *Delegado de Saúde Adjunto*, o Dr. João de Deus Relvas Daniel Lopes, Assistente Graduado de Clínica Geral, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, I. P., Centro, ouvido o Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ACES Cova da Beira.

24 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.

202257076

Despacho (extracto) n.º 20297/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, *Delegada de Saúde Adjunta*, a Dr.ª Maria Manuela Romeira Vaz, Assistente Graduada de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, I. P., Centro, ouvido o Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ACES Pinhal Interior Sul.

24 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.

202257302

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho (extracto) n.º 20298/2009

Por deliberação do Conselho de Administração em 21 de Agosto de 2009, na sequência da homologação, da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de Técnico Principal da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Radiologia para o mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, e concluído todos os trâmites relativamente ao mesmo, Lucrecia Maria Silva Lourenço, pertencente ao mapa de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano e com contrato de cedência especial para o exercício de funções de interesse público em entidade privada (IMI) — contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na categoria de Técnico Principal de Radiologia, 1.º Escalão, índice 155, da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, cessando o respectivo contrato de cedência à data da publicação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

202257465

Despacho (extracto) n.º 20299/2009

Por deliberação do Conselho de Administração em 1 de Setembro de 2009, na sequência da homologação, da lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de uma vaga na categoria de Assistente da Carreira técnica superior de Saúde para o mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, e concluído todos os trâmites relativamente ao mesmo, Ana Margarida Rebelo de Lopes Sobral contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na categoria de assistente da carreira técnica superior de farmácia — 1.º escalão índice 120.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

202257635

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 Abade de Baçal

Despacho n.º 20300/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009 de 2009/08/05, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Ana Maria Alves Vaz para o exercício